



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

TRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
UNIDADE HOSPITALAR DO MANDAQUI
DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO
CONVENIO DE GESTÃO: 1576/2018
EXERCÍCIO: 2018
2018

SÃO PAULO (SP) 10 de Setembro de 2018.

Prezada Senhora:

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - AGOSTO / 2018

Em cumprimento ao estabelecido no Convenio de Gestão nº 1576/2018, na Cláusula 6
PAGAMENTO, item 6.1, letra "c", firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e
Instituição, com compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e
realização das ações Gerenciamento Técnico Administrativo de 40 leitos na Unidade de Terapia
Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui, vem mui respeitosamente encaminhar o
Relatório Técnico Assistencial, conforme abaixo relacionado:

Relatório de Execução de Serviço - Agosto de 2018:

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta
consideração, nos colocando a sua inteira disposição para toda sorte de esclarecimentos que
se fizerem necessários.

Atenciosamente.

DANIEL BUCCIARONI
Coordenador Médico

Prezado Senhor,
Caro Marcelo Barletta Soares Viterbo
Diretor Geral
Unidade Hospitalar do Mandaqui
Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo – SP

Recebido
13/09/18
Dr. Daniel Bucciaroni
Diretor Técnico Saúde
COAEN-SP 73268

Dr. Daniel Bucciaroni
CRM: 145879

TRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONVENIO DE GESTÃO: 1576/2018
EXERCÍCIO: 2018



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório contempla o mês de Agosto de 2018, segundo mês da gestão da OSS Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui, na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui.

O segundo mês se caracterizou pela consolidação das equipes, pela adoção de fluxos e procedimentos. As equipes estão praticamente completas e nós dedicamos a sanar problemas na manutenção de alguns equipamentos (principalmente macas e monitores).

Houve uma queda significativa em praticamente todos os indicadores e só tivemos uma auditoria.

Como veremos a seguir os indicadores de metas são positivos para o este segundo mês de gestão.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

2. INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO

2.1 METAS QUANTITATIVAS.

METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	AGOSTO
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA	< 10 DIAS	7,79

METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	AGOSTO
TAXA DE OCUPAÇÃO POR LEITOS	> = 90%	96,78

Análise descritiva dos resultados: Em relação as metas quantitativas, o tempo médio de permanência foi de 7,79, o que está dentro da meta pactuada, que é menor do que dez (10) dias. Já quanto a taxa de ocupação por leitos ficamos em 96,78% de ocupação, também dentro da meta que é maior que 90%.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

2.2 METAS QUALITATIVAS.

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	AGOSTO
REINTERNAÇÃO < 24 HORAS	< 24 horas	0,0

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	AGOSTO
EVOLUÇÃO DOS PRONTUÁRIOS	100%	100,0%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	AGOSTO
RECLAMAÇÃO NA OUVIDORIA		1
Pacientes internados no mês		1200
Taxa de reclamação na ouvidoria	< = 1%	0,1%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	AGOSTO
INCIDÊNCIA DE QUEDA DO PACIENTE	0%	0%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	AGOSTO
ÍNDICE DE ÚLCERA POR PRESÃO	< = 0,5%	0,4%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	AGOSTO
INFECÇÃO DE SONDAGEM VESICAL	< = que 4,88	0,0

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	AGOSTO
INFECÇÃO POR CORRENTE SANGUÍNEA	< = que 6,10%	0,62

Análise descritiva dos resultados: Todas as metas qualitativas foram alcançadas.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

3. CONCLUSÃO

A Gestão da OSS Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Mandaqui, no segundo mês de Gestão, redobrou os esforços para manter os serviços funcionando adequadamente, levando em consideração as dificuldades de contratação da equipe num processo de transição, além atraso no repasse do convênio, o que acarretou transtornos, mas que em nenhum momento interrompeu os serviços da UTI.

As metas pactuadas foram todas alcançadas.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

ANEXOS